



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº71/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

29 de abril de 2025

**Processo seletivo simplificado para contratação de bolsistas graduados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Programa Institucional Campus Inteligente**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de bolsistas graduados, por tempo determinado, para atuação Programa Institucional Campus Inteligente no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, nos termos descritos por este documento.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital destina-se à contratação de bolsistas graduados de acordo com Resolução 392/2024 do Programa Institucional de Bolsas (PIBO), por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo Campus Muzambinho, do IFSULDEMINAS.

1.2. O(s) bolsista(s) selecionado(s) atuarão no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Institucional Campus Inteligente, de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recurso discricionário do reitor do IFSULDEMINAS (Fonte 100000, PTRES 231608, UGR 156843).

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de até 6 meses, podendo ser prorrogado em até 24 meses, de acordo com a disponibilidade financeira, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial e remota. As atividades presenciais são obrigatórias e serão discutidas no âmbito do Plano de Trabalho.

**2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

**Tabela 1**

Função	Local de atuação	Requisitos mínimos necessários	Carga horária de atividades semanais	Vagas
--------	------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-------

<p>Bolsista Colaborador Externo - CEX - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme resolução IFSULDEMINAS 392/2024 do Programa Institucional de Bolsas (PIBO)</p>	<p>Campus Muzambinho</p>	<p>1. Ser graduado na área de Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.</p> <p>2. Ter experiência comprovada no desenvolvimento de dispositivo IoT e automação de processos de produção em quaisquer áreas: (considerar a descrição das atividades descritas nos itens 2.3.1 a 2.3.5, deste edital).</p> <p>3. Ter disponibilidade para dedicar 40 horas semanais, exclusivas para atividades do Programa Campus Inteligente, sendo essas atividades presenciais e remotas. As atividades serão realizadas de acordo com cronograma a ser elaborado. As atividades presenciais são obrigatórias e serão discutidas no âmbito do Plano de Trabalho.</p>	<p>40h semanais</p>	<p>01 (uma vaga)</p>
--	--------------------------	---	---------------------	----------------------

2.2. O valor da bolsa para graduado será de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais. Caso o candidato aprovado neste processo seletivo possua titulação comprovada de especialização Lato sensu, o valor será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais, caso possua a titulação de mestrado, o valor será de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, caso possua a titulação de doutorado, o valor será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais. Os valores descritos estão de acordo com a resolução IFSULDEMINAS 392/2024 do Programa Institucional de Bolsas (PIBO).

2.3. As atribuições do bolsista serão:

2.3.1. Desenvolver e implantar dispositivos de Internet da Coisas (IoT): pesquisar, projetar, prototipar, programar sistemas embarcados com linguagem C/C++, testar, documentar, instalar, dar manutenção, analisar desempenho de dispositivos IoT.

2.3.2. Desenvolver e implantar dispositivos para automação de processos produtivos na agropecuária e outras áreas, de acordo com as necessidades do Programa Institucional Campus Inteligente: pesquisar, projetar, prototipar, testar, integrar atuadores e dispositivos IoT, documentar, instalar, dar manutenção, analisar desempenho de dispositivos para automação.

2.3.3. Desenvolver e implantar redes LoRa para comunicação de dados entre dispositivos IoT: pesquisar, projetar, prototipar, testar, utilizar protocolos diversos para comunicação, documentar, instalar, dar manutenção, analisar desempenho de dispositivos de redes.

2.3.4. Pesquisar, levantar, analisar, comparar, especificar e documentar requisitos de hardware e/ou componentes: mecânicos, eletrônicos, sensores, atuadores, microcontroladores.

2.3.5. Dar suporte aos usuários e ministrar treinamentos presenciais e/ou remotos, relacionados com IoT e automação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer somente por meio do link <https://forms.gle/SvdrTZNwAzaeKaiYA>

3.2. O prazo para inscrição está descrito no item 5 deste edital.

3.3. Documentos necessários a serem anexados:

3.3.1. Diploma de graduação

3.3.2. Currículo

3.3.3. Carta para candidatura, de acordo com Anexo I, com relato detalhado sobre a experiência relacionada ao desempenho da função, de acordo com os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja a descrita no item 3.1 deste edital. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio, que culminem no não-recebimento do formulário de inscrição.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção e classificação serão realizadas com base na análise do currículo e nas informações descritas na carta para candidatura (Anexo I), de acordo com o item 3.3. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo II. A falta de quaisquer um dos documentos resultará na desclassificação do candidato neste processo seletivo.

4.2. Caso necessário, opcionalmente, poderão ser realizadas entrevistas com os candidatos.

4.3. A publicação dos resultados será divulgada conforme o item 5 deste edital e será feita por meio do portal [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br);

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

4.5.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos;

4.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.5.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.6. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior nota conforme o número de vagas.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>29/04/2025</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>30/04/2025 à 05/05/2025</b>
<b>Prazo para análise das inscrições e currículos dos candidatos</b>	<b>06/05/2025</b>
<b>Divulgação dos resultados preliminares</b>	<b>07/05/2025</b>
<b>Prazo para recursos</b> (exclusivo por email no endereço <a href="mailto:campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br">campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br</a> )	<b>08/05/2025</b>
<b>Divulgação do resultado final após análise de recursos</b>	<b>09/05/2025</b>
<b>Previsão de início das atividades</b>	<b>A partir de 12/05/2025</b>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas semanalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas e/ou financeiras da instituição, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, efetivação de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final. E poderá ser prorrogado pelo período máximo de 12 meses.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email [campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br](mailto:campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br)

6.7. No caso das atividades realizadas no âmbito deste edital resultarem em inovações tecnológicas, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

6.8. A contratação e pagamento dos bolsistas estão condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

6.9. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

6.10. Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, da Reitoria do IFSULDEMINAS e deste edital.

6.11. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) em conjunto com o comitê do Programa Institucional Campus Inteligente.

Muzambinho, 29 de abril de 2025.

**Renato Aparecido de Souza**

**Diretor Geral do Campus**

## ANEXO I

### Modelo da Carta Para Candidatura

#### 1. Dados Pessoais

Nome completo do candidato:

CPF:

RG:

Telefone:

Email:

#### 2. Formação Profissional

Nome do curso de graduação:

Nome da Instituição de ensino onde graduou:

Ano de conclusão do curso de graduação:

#### 3. Descreva objetivamente suas experiências profissionais

#### 4. Relato de experiências relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5 do edital.

**4.1.** Você já desenvolveu e implantou dispositivos de Internet das Coisas (IoT) em situação real em empresas / instituições? Se sim, descreva detalhadamente os dispositivos que você desenvolveu e a área de aplicação dos mesmos.

**4.2.** Você já desenvolveu e implantou dispositivos para automação de processos produtivos em situação real em empresas / instituições? Se sim, descreva detalhadamente os dispositivos que você desenvolveu e a área de aplicação dos mesmos.

**4.3.** Você já desenvolveu e implantou redes ou sistemas de comunicação entre dispositivos de Internet das Coisas (IoT) ou outros tipos de dispositivos em situação real em empresas / instituições? Se sim, descreva detalhadamente os processos de comunicação entre dispositivos que você desenvolveu e a área de aplicação dos mesmos.

**4.4.** Você já atuou com manutenção de dispositivos de Internet das Coisas (IoT) e/ou dispositivos para automação de processos produtivos e/ou redes ou sistemas de comunicação entre dispositivos de Internet das Coisas (IoT) ou outros tipos de dispositivos em situação real em

empresas / instituições? Se sim, descreva detalhadamente como foi sua experiência nas manutenção dos dispositivos citados.

**4.5.** Você já atuou com treinamentos técnicos, relacionados aos temas citados nos itens anteriores? Você já atuou com suporte aos usuários, relacionados aos temas citados nos itens anteriores? Se sim, descreva detalhadamente os treinamentos e suporte aos usuários conduzidos por você.

**4.6.** Caso você deseje descrever outras informações sobre suas experiências profissionais, que julgue relevante para o processo seletivo, registre aqui (opcional / não avaliativo).

## ANEXO II

### FICHA COM OS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
Currículo (compatibilidade com critérios do edital)	10 pontos	
Item 4.1 da carta de candidatura	30 pontos	
Item 4.2 da carta de candidatura	30 pontos	
Item 4.3 da carta de candidatura	20 pontos	
Item 4.4 da carta de candidatura	5 pontos	
Item 4.5 da carta de candidatura	5 pontos	
Total	100 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 29/04/2025 13:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547968

Código de Autenticação: 7db777957d



